



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco

OF. SUPRAM - ASF/DIAO N° 661/2017

Divinópolis, 04 de Outubro de 2017.

Referência: PA 01166/2002/005/2016

Protocolo SIAM: 1145076/2017

Assunto: Arquivamento de Processo

Prezados Senhores,

Considerando que em 20/09/2017 foi encaminhado a esta empresa OF/SUPRAM-ASF nº 620/2017, informando sobre o início do procedimento de arquivamento do PA n.º 01166/2002/005/2016;

Considerando, nos termos da Nota Jurídica DINOR n.º 08/2009, a concessão do prazo de 30 (trinta) dias para comprovação, por parte do empreendedor, do protocolo das informações solicitadas;

Ademais, verificou-se que tal notificação fora devidamente recebida pelo empreendedor que inclusive procedeu o pagamento das custas do processo, conforme consta dos autos.

Considerando o teor do parecer jurídico de nº 1088716/2017, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando o pedido de desistência justificada, apresentado pelo empreendedor

Servimos do presente para informar que esta Superintendência procedeu ao **arquivamento** do processo de Licenciamento Ambiental (LP+LI) PA n.º 01166/2002/005/2016, do empreendimento **MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA**, para as atividades Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento (mármore e granitos), Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas) e Estradas para transporte de minério / estéril, localizado no município de Formiga/MG, motivado pelas questões ora apresentadas, sendo anexada cópia da publicação no Diário Oficial.

Informamos que conforme Planilha de Custos e dados do Sistema de Informações Ambientais (SIAM), não há débito referente ao Processo Administrativo em questão.

Ressalta-se que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada a inexistência de débito de natureza ambiental e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,

Rafael Rezende Teixeira
Rafael Rezende Teixeira
Gestor Ambiental
MASP 364507-2
Superintendente Regional de Meio Ambiente do
Alto São Francisco

À
MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA
RUA GERÔNIMO RIBEIRO - EDÍFICO RIO MINAS, 331, BAIRRO AMARELO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/MG
CEP: 29304-642

*Rafael
05/10/17
E0*